LEI MUNICIPAL Nº 511/2003, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI , Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.010310001.2.122 – MANUTENÇÃO CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
31901604- Convocação Extraordinária ..... R$ 1.000,00
0801.2060100762.100 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA
449052 – Equipamentos e material permanente..... R$ 2.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 3.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0101.0103100011.001 – REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
449051 – Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
0801.2060100762.097 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
31901101 – Vencimentos vantagens fixas servidores..... R$ 2.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 3.500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de abril de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

fico que a presente ..... publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 10 / 04 / 2003

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... nº 511 ..... à fl. 214 ....
Em 10 / 04 / 2003

Secretário Geral